autuado por Daniel Aidar da Rosa em 13/08/2026 18:09:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A INDIVIDUALIZAÇÃO, PARA FINS DE DENOMINAÇÃO OFICIAL, DE ÁREA INTEGRANTE DA PRAÇA SÃO JOÃO DA CRUZ E ATRIBUI-LHE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DR. AZZO WIDMAN.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, e visando à perfeita individualização de espaços públicos distintos, fica individualizada, para fins de denominação oficial, a área integrante da Praça São João da Cruz situada em frente ao nº 233 da Rua Guilherme Moura, no Distrito de Pinheiros – Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º A área individualizada na forma do artigo anterior passa a denominar-se Praça Dr. Azzo Widman.

Art. 3º Permanece com a denominação Praça São João da Cruz a área remanescente.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as adequações cadastrais e cartográficas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB

Matéria PL 665/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 13/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755119.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atribuir a denominação Praça Dr. Azzo Widman à área da Praça São João da Cruz situada em frente ao nº 147 da Rua Guilherme Moura, preservando-se a denominação atual para a área remanescente.

A iniciativa decorre da atual configuração física do logradouro, que, embora oficialmente identificado por uma única denominação e um único Código de Endereçamento Postal (CEP 05449-110), é constituído por duas áreas verdes distintas, separadas por via pública.

A medida harmoniza-se com o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, regulamentador da Lei nº 14.454, de 27 de setembro de 2007, segundo o qual o ato de identificação do logradouro deve conter os elementos técnicos necessários à sua perfeita individualização e localização, compreendendo, entre outros, o Código de Logradouro (CODLOG), os pontos de início e término e os referenciais de localização.

Ao promover a individualização de uma das áreas e atribuir-lhe denominação própria, preservando-se a denominação Praça São João da Cruz para a área remanescente, a presente proposição aperfeiçoa a identificação cadastral do espaço público e compatibiliza sua identificação oficial com a configuração territorial atualmente existente, sem qualquer prejuízo à memória histórica da denominação atual.

Não se trata, portanto, de simples substituição da denominação de logradouro público, mas de medida destinada a assegurar sua adequada individualização, em conformidade com a finalidade da legislação municipal.

Homonímia, individualização e anuência da comunidade

A manutenção da denominação Praça São João da Cruz para dois espaços públicos fisicamente distintos configura situação de homonímia e gera ambiguidade na identificação do logradouro, podendo causar confusão às pessoas que procuram o endereço ou necessitam distinguir uma área da outra. A situação encontra amparo para sua correção no art. 5º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 14.454/2007, que admite a alteração de denominação nos casos de homonímia ou quando houver fator capaz de gerar ambiguidade de identificação.

A proposta conta, ainda, com expressa anuência dos moradores do entorno, demonstrada por abaixo-assinado que integra a documentação anexa, atendendo à consulta prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 14.454/2007. Somam-se a esse apoio as manifestações de médicos, profissionais da saúde e servidores do HCFMUSP, bem como de feirantes, trabalhadores, comerciantes e frequentadores do Varejão do CEAGESP, evidenciando o amplo respaldo comunitário à homenagem.

A atribuição da denominação Praça Dr. Azzo Widman a uma das áreas, preservando-se Praça São João da Cruz para a outra, elimina a duplicidade de identificação, distingue de forma inequívoca os dois espaços e atende à exigência de perfeita individualização e localização estabelecida pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 49.346/2008.

Da relevância da homenagem

A denominação proposta presta justa homenagem ao Dr. Azzo Widman, médico, professor, pesquisador e servidor público cuja vida foi integralmente dedicada à medicina, à pesquisa científica, ao ensino e ao serviço público.

Matéria PL 665/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 13/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755119.

autuado por Daniel Aidar da Rosa em 13/08/2026 18:09:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Nascido em Belgrado, então Iugoslávia, sobrevivente do Holocausto, chegou ao Brasil em 1947 na condição de refugiado e apátrida. Naturalizou-se brasileiro e graduou-se em Medicina pela Universidade de São Paulo em 1960, obtendo o título de Doutor pela mesma instituição em 1971.

Ao longo de mais de seis décadas de atividade profissional, destacou-se nas áreas de cirurgia do aparelho digestivo, hepatologia e hipertensão portal, tornando-se referência nacional e internacional, com expressiva produção científica e relevante contribuição para a formação de gerações de médicos.

Exerceu suas atividades no Ministério da Saúde e no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP –, permanecendo em plena atividade profissional mesmo após sua aposentadoria, por intermédio da Fundação Faculdade de Medicina, até seu falecimento aos 91 anos de idade.

Sua trajetória foi marcada pelo compromisso com a assistência aos pacientes, pela excelência acadêmica, pelo incentivo permanente à pesquisa científica e pela formação de profissionais da saúde, sendo amplamente respeitado por colegas, alunos e pacientes.

O homenageado possuía, ainda, profundo vínculo com a comunidade local. Residia havia mais de cinquenta anos na Rua Guilherme Moura, situada no entorno da praça objeto desta proposição, tornando-se figura conhecida e estimada pelos moradores da região.

O reconhecimento de sua relevância refletiu-se também no âmbito institucional da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, onde foi homenageado em vida na 52ª edição do Gastrão, em 2025, e, posteriormente, em homenagem póstuma (*in memoriam*), durante a 53ª edição do mesmo congresso, realizada em 2026, evidenciando o elevado conceito profissional e acadêmico de que desfrutava.

Reforçando a importância do homenageado, a presente iniciativa conta com expressivo apoio da comunidade diretamente vinculada ao logradouro.

A proposta é acompanhada de abaixo-assinado subscrito por moradores do entorno da Praça São João da Cruz, demonstrando a concordância da população residente com a individualização da área e a atribuição da denominação Praça Dr. Azzo Widman.

Também instruem a presente proposição abaixo-assinados de médicos, profissionais da saúde e servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, bem como de feirantes, comerciantes, trabalhadores e frequentadores do Varejão do CEAGESP, todos reconhecendo a relevância da trajetória pessoal e profissional do homenageado e manifestando apoio à homenagem proposta.

A ampla adesão da comunidade demonstra que a presente iniciativa transcende o caráter meramente honorífico, constituindo manifestação coletiva de reconhecimento a um cidadão cuja vida esteve profundamente vinculada ao bairro, ao Hospital das Clínicas, à Universidade de São Paulo e à cidade de São Paulo.

Resta evidente que a presente proposição harmoniza-se com a finalidade do art. 5º do Decreto Municipal nº 49.346/2008, que exige que o ato de identificação do logradouro contenha os elementos técnicos necessários à sua perfeita individualização e localização.

A permanência de dois espaços públicos fisicamente distintos sob uma única identificação oficial dificulta a plena realização desse objetivo regulamentar. A individualização da área objeto desta Lei e sua subsequente denominação permitem compatibilizar o cadastro municipal com a configuração

Matéria PL 665/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 13/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755119.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

territorial atualmente existente, preservando-se a denominação histórica da Praça São João da Cruz para a área remanescente e conferindo identificação própria ao espaço público distinto, em estrita observância à finalidade da legislação municipal.

Ao mesmo tempo, perpetua-se a memória de um cidadão que dedicou sua existência ao serviço da medicina, da universidade e da sociedade brasileira, cujo legado científico, acadêmico e humano permanece vivo entre aqueles que com ele conviveram e na comunidade em que residiu por mais de cinco décadas.

Por todo o exposto, conto com meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

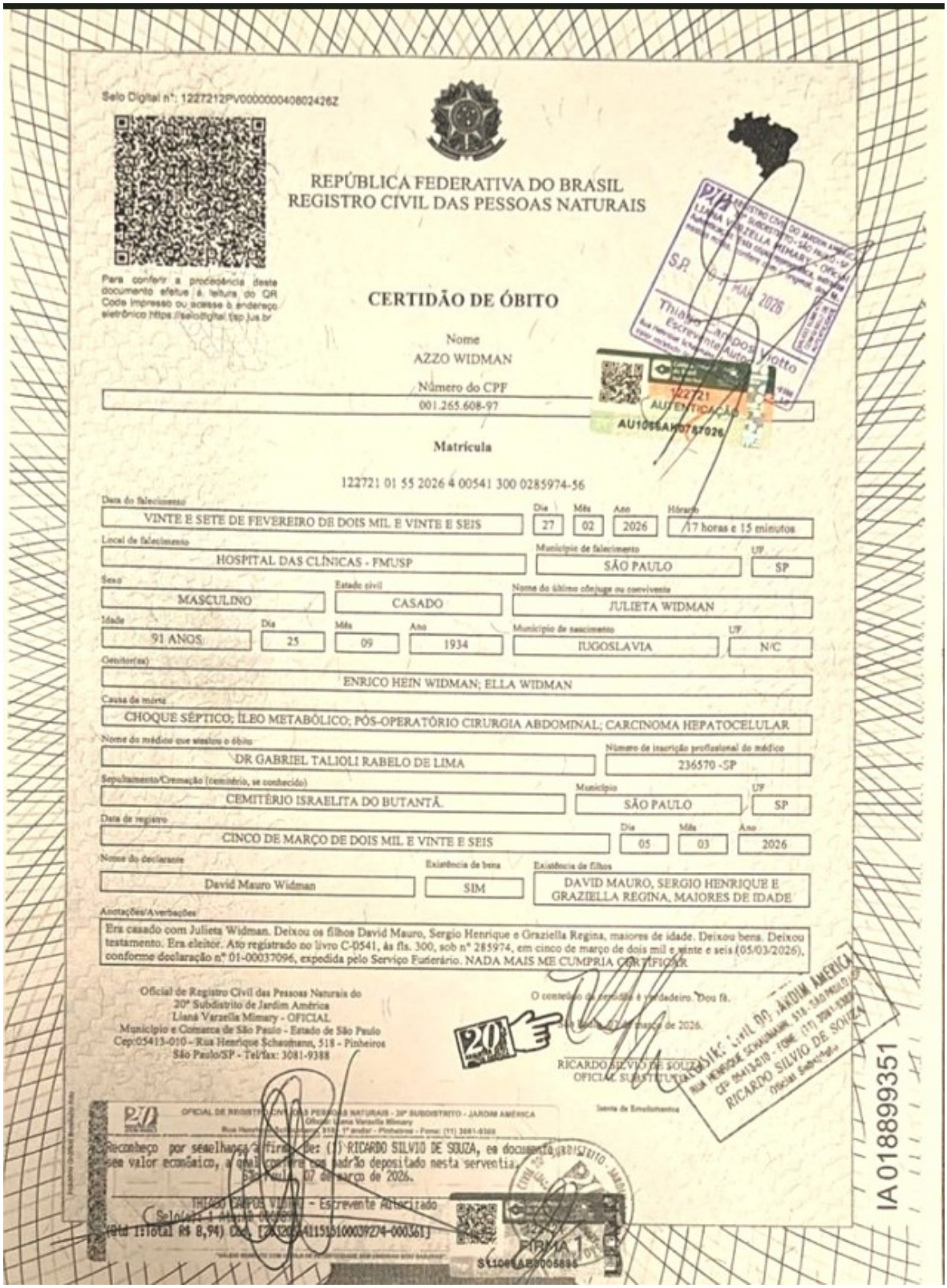
Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador - PSB

Matéria PL 665/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 13/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755119.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel



Selo Digital nº: 1227212PV0000000408024Z6Z

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
AZZO WIDMAN

Número do CPF
001.265.608-97

Matrícula

122721 01 55 2026 4 00541 300 0285974-56

Data do falecimento: VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS — Dia: 27 — Mês: 02 — Ano: 2026 — Horário: 17 horas e 15 minutos

Local de falecimento: HOSPITAL DAS CLÍNICAS - FMUSP — Município de falecimento: SÃO PAULO — UF: SP

Sexo: MASCULINO — Estado civil: CASADO — Nome do último cônjuge ou convivente: JULIETA WIDMAN

Idade: 91 ANOS — Dia: 25 — Mês: 09 — Ano: 1934 — Município de nascimento: IUGOSLAVIA — UF: N/C

Genitor(es): ENRICO HEIN WIDMAN; ELLA WIDMAN

Causa da morte: CHOQUE SÉPTICO; ÍLEO METABÓLICO; PÓS-OPERATÓRIO CIRURGIA ABDOMINAL; CARCINOMA HEPATOCELULAR

Nome do médico que atestou o óbito: DR GABRIEL TALIOLI RABELO DE LIMA — Número de inscrição profissional do médico: 236570 -SP

Sepultamento/Cremação (cemitério, se conhecido): CEMITÉRIO ISRAELITA DO BUTANTÃ. — Município: SÃO PAULO — UF: SP

Data de registro: CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS — Dia: 05 — Mês: 03 — Ano: 2026

Nome do declarante: David Mauro Widman — Existência de bens: SIM — Existência de filhos: DAVID MAURO, SERGIO HENRIQUE E GRAZIELLA REGINA, MAIORES DE IDADE

Anotações/Averbações:
Era casado com Julieta Widman. Deixou os filhos David Mauro, Sergio Henrique e Graziella Regina, maiores de idade. Deixou bens. Deixou testamento. Era eleitor. Ato registrado no livro C-0541, às fls. 300, sob nº 285974, em cinco de março de dois mil e vinte e seis (05/03/2026), conforme declaração nº 01-00037096, expedida pelo Serviço Funerário. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
20º Subdistrito de Jardim América
Liana Varzella Mimary - OFICIAL
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Cep:05413-010 - Rua Henrique Schaumann, 518 - Pinheiros
São Paulo/SP - Tel/fax: 3081-9388

O conteúdo do presente é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 7 de março de 2026.
RICARDO SILVIO DE SOUZA
OFICIAL SUBSTITUTO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: (1) RICARDO SILVIO DE SOUZA, em documento sem valor econômico, o(a) qual confere com o padrão depositado nesta serventia.
São Paulo, 07 de março de 2026.
THIAGO CARLOS VIOTTO - Escrevente Autorizado
Selo(s): 1 atendimento
Valor Total R$ 8,94) Cód. [illegible]

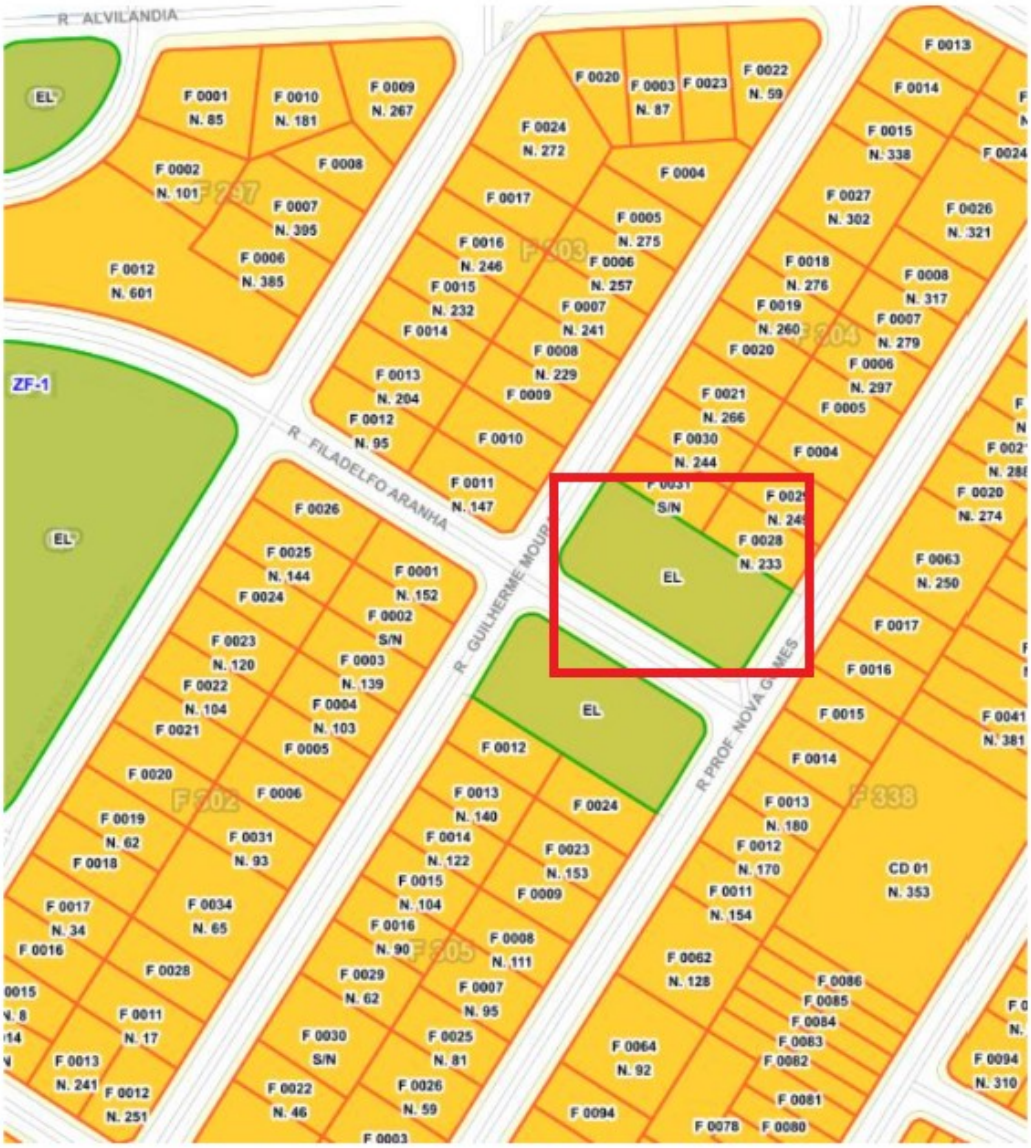
FIRMA 1

IA 018899351

Matéria PL 665/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 13/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755119.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

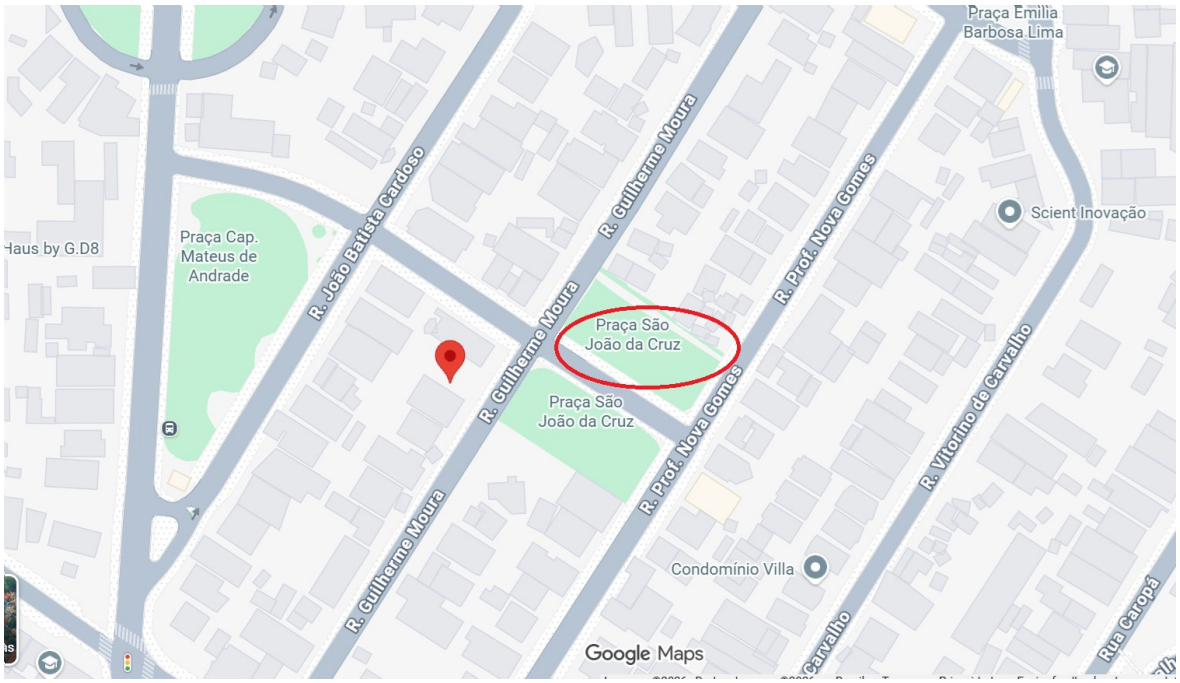
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel



Matéria PL 665/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 13/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755119.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel





Matéria PL 665/2026. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 13/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755119.